



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO CUIDADO**  
**II - PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2025**

---

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

---

### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.**

Nome da autoridade competente: **Luana Simões Pinheiro**

Número do CPF: **XXX.614.351-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: **Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família SNCF**

### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **550023 - Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família - SNCF**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: **550023 - Secretaria Nacional da Política de Cuidados Família – SNCF**

---

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

---

### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Uberlândia**

Nome da autoridade competente: **Carlos Henrique de Carvalho**

Número do CPF: **XXX.763.126-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto: **Escola Técnica de Saúde**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 20/12/2024**

### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154043 – Universidade Federal de Uberlândia**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto: **154043 –Universidade Federal de Uberlândia**

---

## 3. OBJETO:

Apoio ao acesso, à permanência e à qualificação das discentes em cursos de qualificação profissional no âmbito do projeto Mulheres Mil + Cuidados, a partir da implementação de espaços de cuidados, denominados "Cuidotecas", e aquisições de bens e insumos para aulas práticas.

---

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

As metas descritas a seguir integram o escopo de ações previstas para parceria, cujo objetivo pretende implementar Cuidotecas (espaços voltados à acolhida e cuidados das crianças, cujos responsáveis pelos cuidados são discentes em cursos de extensão no instituto) e adquirir bens para aulas práticas no contexto do projeto Mulheres Mil + Cuidados.

Importante ressaltar que a grande novidade do projeto "Mulheres Mil + Cuidados", fruto da parceria entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS – e o Ministério da Educação – MEC) em relação ao "Mulheres Mil" (do MEC) consiste justamente na estruturação das Cuidotecas como estratégia de apoio à permanência das discentes nos cursos de qualificação profissional do MEC. As Cuidotecas consistem numa das mais importantes entregas da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (MDS), que foram pactuadas no âmbito do Plano Nacional de Cuidados, sendo portanto, o principal motivo para a descentralização de recursos para este instituto.

Os parâmetros utilizados para a descentralização de recursos do MDS são os seguintes:

Metas	Parâmetros para descentralização	Diretrizes das metas / Orientações
Metas 1 e 2	Vagas SISTEC (R\$ 1.000 por vaga)	<p>Garantir oferta de vagas em Cuidotecas para as crianças cujos responsáveis pelos cuidados sejam discentes dos cursos</p> <p>Observação: Ainda que haja flexibilidade na alocação de recursos, a diretriz acima deve ser observada. Essa é um dos diferenciais do programa "Mulheres Mil" para o projeto "Mulheres Mil + Cuidados".</p>
Meta 3	Gestão da implementação, monitoramento e avaliação (inclusive recurso para contratação da fundação)	<p>Nas aulas do módulo comum do Mulheres Mil, haverá 10 horas de aulas sobre Organização Social dos Cuidados e avaliação do projeto Mulheres Mil + Cuidados (SNCF/MDS)</p> <p>Observação: Essas 10 horas de aula são</p>

também um diferencial do projeto "Mulheres Mil" para o projeto "Mulheres Mil + Cuidados".

A Cuidoteca do projeto Mulheres Mil + Cuidados deverá seguir as orientações estabelecidas pelo documento "Diretrizes para Implementação de Cuidotecas elaborado pela SNCF/MDS. Contudo, vale destacar que por estar vinculada a uma oferta específica do Mulheres Mil, de caráter temporário, o período de acolhimento das crianças deverá ser coincidente com o período das aulas dos cursos do projeto, seja este noturno ou diurno, em dias úteis ou em finais de semana.

As etapas incluem a estruturação do espaço para seu pleno funcionamento, bem como a seleção e formação da equipe técnica e o atendimento das crianças pelo meio da acolhida. A faixa etária atendida deverá ser de 3 (três) a 12 (doze) anos. Deve-se considerar a quantidade máxima de 40 (quarenta) crianças por Cuidoteca garantir, no mínimo, 2 (dois) agentes de cuidados durante a execução das atividades da Cuidoteca e 1(um/a) agente de cuidado para cada grupo de 15 (quinze) crianças. Todo o processo será conduzido de forma planejada, transparente e com foco na qualidade. A Cuidoteca será organizada de modo a garantir acessibilidade em todas as suas etapas de implementação, priorizando o uso de linguagem simples e inclusiva, fortalecendo políticas de cuidado às crianças com deficiência e suas famílias.

A instituição descentralizada também poderá adquirir bens para apoio às aulas práticas de forma a garantir sua qualidade. Além disso, a instituição descentralizada deverá viabilizar aulas sobre direitos trabalhistas e previdenciários ministradas por parceiros e aulas sobre organização social dos cuidados, além de apoiar realização rodas de conversa de avaliação do projeto + Cuidados pela SNCF/MDS. Por fim, ainda para gestão da implementação, monitoramento e avaliação, instituição descentralizada deverá elaborar relatório final de avaliação da Cuidoteca e relatório final sobre a execução dos cursos realizados com bens de apoio às aulas práticas.

Metas	Ações	Produtos
1. Estruturação do espaço de funcionamento da Cuidoteca	1.1. Selecionar, contratar e formar a equipe técnica	1.1.1. Agentes de cuidados de crianças (cuidadora infantil, monitora de lazer, etc) 1.1.2. Profissional de ensino superior para coordenação das cuidotecas
	1.2. Fornecer diariamente alimentação saudável e adequada às crianças participantes da Cuidoteca	1.2.1. Lanche para crianças, cujas responsáveis pelos cuidados são alunas do projeto
	1.3. Adquirir materiais de apoio para realização de atividades nas Cuidotecas	1.3.1. Materiais de papelaria 1.3.2. Materiais lúdicos, brinquedos, mobiliário e materiais de descanso
2. Apoio à realização de aulas práticas	2.1. Aquisição de bens e insumos para as aulas práticas	2.1.1. Bens permanentes para apoio às aulas práticas 2.1.2. Insumos para apoio às aulas práticas
3. Gestão da implementação, monitoramento e avaliação	3.1. Contratação de Fundação de Apoio para execução do projeto	3.1.1. Taxa de administração paga à Fundação
	3.2. Viabilização de jornada de 10 horas/ aula de conteúdo sobre a Política Nacional de Cuidados no Módulo Comum dos cursos pactuados no projeto + Cuidados	3.2.1. Aulas sobre direitos trabalhistas e previdenciários ministradas por parceiros 3.2.2. Aulas sobre organização social dos Cuidados ministradas pela SNCF/MDS 3.2.3. Rodas de conversa de avaliação do projeto + Cuidados realizadas pela SNCF/MDS
	3.3. Elaboração de relatório final da implementação, incluindo registros fotográficos (respeitando os direitos de imagem e a privacidade das crianças e suas famílias)	3.3.1. Relatório final de avaliação da Cuidoteca 3.3.2. Relatório final sobre a execução dos cursos realizados com bens de apoio às aulas práticas

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

### 5.1 Histórico

O tema dos cuidados recentemente vem ocupando mais espaço na agenda de políticas públicas na América Latina e no Brasil. O Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil (MDS, 2024) define o cuidado como um trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução da vida humana, da força de trabalho, das sociedades e da economia e à garantia de bem-estar de todas as pessoas. Este trabalho de cuidados concretiza-se em atividades cotidianas que abrangem a preparação de alimentos, a limpeza, a gestão e organização do lar, entre outras atividades, que constituem os chamados cuidados indiretos, além das ações de assistência, apoio e auxílio diário destinadas a pessoas com diversos níveis de dependência, tais como bebês, crianças pequenas, pessoas idosas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade, os chamados cuidados diretos. São atividades como alimentação, locomoção, utilização de transporte público, compras e higiene pessoal, entre outras.

Além disso, o documento do Marco Conceitual reconhece que a atual forma de organização social dos cuidados no Brasil é estruturada pela divisão sexual, social racial do trabalho e profundamente marcada por desigualdades sociais e territoriais tanto na forma como se organiza a provisão dos cuidados, mas também com se organiza o atendimento das necessidades de cuidado. Essa forma de organização social dos cuidados sobrecarrega extremamente as mulheres, em especial as mais pobres e com menores rendimentos, colocando fortes barreiras à conclusão das suas trajetórias educacionais e à sua inserção no mercado de trabalho e na vida pública em igualdade de condições com os homens, comprometendo suas possibilidades de geração de renda e a sua autonomia econômica, e contribuindo assim, para a reprodução da pobreza e da vulnerabilidade social. As desigualdades atravessam a realidade de quem oferta o trabalho de cuidado, de forma remunerada e não remunerada, mas também de quem recebe o cuidado.

O trabalho de cuidados, contudo, não se realiza apenas no espaço doméstico de forma não remunerada, mas se estende ao mercado de trabalho, onde passa a ser remunerado em ocupações como o trabalho doméstico remunerado (em suas diferentes funções, como cozinheira, faxineira, babá e cuidadora de pessoas idosas) cuidadoras e cuidadores de pessoas que trabalham em instituições, as profissionais da enfermagem, do ensino infantil, dentre outras. No Brasil, as mulheres negras são a principal força de trabalho do cuidado remunerado, sendo as trabalhadoras domésticas a principal categoria ocupacional deste setor. Essa ocupação, enraizada no histórico da escravidão e cronicamente destituída de garantia de direitos, representa atualmente 25% do total da força de trabalho remunerada de cuidados apresenta baixo grau de escolarização, o que dificulta a busca por melhores condições de trabalho e afeta fortemente tanto o bem-estar e autoestima dessa trabalhadoras como o reconhecimento de seu valor na – e pela – sociedade. A despeito de sua grande importância enquanto profissão que cobre boa parte da demanda de cuidados das famílias brasileiras, a realidade destas trabalhadoras ainda é atravessada pela precarização, má remuneração e desproteção social.

Para enfrentar os desafios públicos de uma organização social dos cuidados desigual, injusta e insustentável, foi elaborada a Política Nacional de Cuidados (PNaC), proposta pelo Executivo Federal, aprovada no Congresso Nacional em 2024 e sancionada em dezembro do mesmo ano (Lei nº 15.069/2024). O Plano Nacional de Cuidados, intersectorial e transversal, articula políticas públicas novas e existentes e está com seu lançamento iminente. Na PnaC e no Plano, parte-se da premissa de que o cuidado é um direito, um trabalho e uma necessidade. Para avançar no reconhecimento do cuidado como um trabalho, a Política e o Plano Nacional de Cuidados buscam promover sua valorização, condições de trabalho decente, bem como promover a garantia de direitos e a proteção social das mulheres trabalhadoras remuneradas do cuidado. Observa-se, portanto, a importância de políticas públicas integradas que valorizem o trabalho e reconheçam os saberes destas trabalhadoras.

Ademais, no contexto da construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados, firmou-se, em julho de 2023, o Protocolo de Intenções nº 25/2023 entre Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e a União, com o objetivo de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas: de apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas, bem como de promover a implementação e garantia dos seus direitos e respeito à legislação nacional e aos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil relativos ao trabalho decente. A partir da articulação com a FENATRAD e com o intuito de implementar o pactuado no Protocolo de Intenções nº 25/2023, firmou-se parceria interministerial entre Ministério da Educação (MEC); Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Ministério das Mulheres (MMulheres); Ministério da Igualdade Racial (MIR) e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para a disponibilização de cursos de qualificação técnica e profissional às trabalhadoras domésticas remuneradas no âmbito do Programa Mulheres Mil e da Bolsa Formação - Pronatec, ambos do MEC. O projeto-piloto "Trabalho Doméstico e Cuidados - Mulheres Mil" foi desenvolvido para oferecer essa qualificação técnica e profissional em conformidade com as demandas específicas das trabalhadoras domésticas, com vistas a ampliar as oportunidades de acesso ao emprego e a melhores condições de trabalho, além de contribuir para a promoção de seus direitos humanos e trabalhistas e da igualdade de gênero e raça no mundo do trabalho.

O Programa Mulheres Mil, retomado a partir da Portaria MEC nº 725/2023, visa contribuir para a igualdade social, econômica, racial, étnica e de gênero das mulheres em situação de vulnerabilidade social nos contextos urbanos, rurais, comunidades quilombolas, ribeirinhos e indígenas do país. O Programa tem como objetivo geral viabilizar o acesso à formação profissional e cidadã a partir da certificação de todas as aprendizagens formais ou informais, o reconhecimento dos saberes ao longo da vida, a qualificação em áreas complementares, a elevação da escolaridade e a promoção da inserção produtiva e da mobilidade no mundo do trabalho.

A avaliação da primeira rodada do projeto-piloto Trabalho Domésticos e Cuidados - Mulheres Mil (2024-2025) trouxe aprendizados fundamentais em sua implementação, tanto para a consolidação do modelo de oferta quanto para o aprimoramento das estratégias de acesso, permanência e êxito das alunas em territórios diversos. A experiência reafirmou o potencial do projeto para se tornar uma política sustentável e de maior alcance, demonstrando a viabilidade de um atuação interministerial que valoriza a não duplicação de esforços, ao utilizar uma oferta educacional já existente (Programa Mulheres Mil) com capilaridade em todo território nacional e inovações que adaptam ao perfil e às necessidades das trabalhadoras remuneradas do cuidado. Ademais, os resultados demonstraram que a iniciativa tem grande potencial de impacto social. Considera-se que a ampliação da oferta de cursos por meio do Programa Mulheres Mil é, por conseguinte, tanto de interesse da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF) do MDS quanto dos Ministérios parceiros e participantes do Plano Nacional de Cuidados e das trabalhadoras.

Com o intuito de garantir condições para que a ampliação da oferta se tornasse realidade, em dezembro de 2024, a SNCF/MDS e a SETEC/MEC se articularam para submeter um projeto para recebimento de recursos do Fundo de Direitos Difusos (FDD) que pudessem financiar esta oferta ampliada. Em abril de 2025, o projeto foi contemplado com o recurso de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para oferta de dez mil vagas em cursos de cuidados ofertados pela rede federal de ensino, permitindo que a ação alcance todo o território nacional e sob o nome de Mulheres Mil + Cuidados.

A proposta da oferta ampliada é alcançar mais territórios que o projeto-piloto e atrair não só quem já trabalha com cuidado, de forma remunerada ou não, mas também quem se interessa pelo tema e deseja se qualificar para trabalhar no setor de cuidados.

Neste contexto, a SNCF/MDS selecionou cursos do Guia Pronatec de Cursos Formação Inicial e Continuada (FIC), 4a edição, inseridos no escopo da Economia de Cuidado conforme definições do Art. 5º da Lei nº 15.069/2024, para compor rol de cursos a serem financiáveis no âmbito do projeto Mulheres Mil + Cuidados com recursos oriundos do FDD. São 27 cursos de cuidados, a saber: agente de alimentação escolar, agente de limpeza e conservação, agricultor familiar, agricultor orgânico, assistente escolar, auxiliar de cozinha, auxiliar de lavanderia, auxiliar pedagógico, camareira em meios de hospedagem, caseiro, contador de histórias, copeiro, cuidador de idoso, cuidador infantil, higienista de serviços de saúde, horticultor orgânico, introdução à interpretação em língua brasileira de sinais (libras), jardineiro, monitor de atividades de lazer, recreador, salgadeira, trabalhador doméstico, tratador de piscinas, zelador, padeiro, masseiro, salgadeiro.

Em setembro de 2025, após o chamamento público realizado pelo MEC, foram selecionadas quarenta e cinco instituições para oferta de cursos de qualificação profissional no âmbito do projeto Mulheres Mil + Cuidados. Dentre estas, sete foram selecionadas para parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e SESAN do MDS para oferta de mil vagas em cursos de auxiliar de cozinha no projeto Cozinha Solidária.

Cumpre destacar que a SNCF/MDS lançou documento "Diretrizes para Implementação de Cuidotecas" que define a Cuidoteca como espaço de cuidados para crianças em período que excede a jornada escolar. O documento orienta os implementadores de Cuidotecas em espaços públicos em conformidade com a Política Nacional de Cuidados (Lei 15.069/2024), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Lei nº 14.826/2024, que institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar com estratégias intersectoriais de prevenção à violência contra crianças; e Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI), instituída pelo Decreto nº 12.574/2025.

O objetivo desta política pública no contexto do Mulheres Mil + Cuidados é facilitar a continuidade da jornada de qualificação profissional das pessoas responsáveis pelos cuidados de crianças, que são em sua grande maioria mulheres, ao mesmo tempo em que oferta um ambiente seguro e acessível para suas crianças. A inovação desta política reside no olhar integral às necessidades de quem cuida e de quem requer cuidados e na simultaneidade do atendimento destas necessidades.

## 5.2 Público

Mulheres que participam de cursos de qualificação profissional do projeto Mulheres Mil + Cuidados, considerando como prioritárias para participação nos cursos aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, com baixo grau de escolarização, responsáveis pelos cuidados das/os filhas/os e ou familiares e pelos cuidados da casa, chefes de família, e observando as questões de desigualdade racial e étnica, de orientação sexual e identidade de gênero, geracional, de deficiência, entre outras interseccionalidades.

## 5.3 Objetivo

Reducir a evasão escolar relacionada às responsabilidades de cuidados das discentes, a partir de aporte financeiro para o estabelecimento de espaços de cuidados (Cuidotecas) e aquisição de materiais para aulas práticas.

Os objetivos secundários são:

- Promover maior engajamento das discentes nas aulas práticas;

- Fortalecimento dos conhecimentos das discentes sobre a desigual organização social dos cuidados, direitos trabalhistas e previdenciários; enfrentamento às desigualdades raciais e de gênero, trabalho decente, e enfrentamento ao trabalho escravo doméstico e infantil;
- Promoção da formação cidadã e de lideranças do trabalho doméstico e de cuidados;
- Empoderamento para melhoria da inserção no mundo do trabalho e da qualidade de vida.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento de R\$ 18.750,00 destinado aos custos indiretos correspondem a **11,11%** do valor global pactuado.

### Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pel unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidad descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privada sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### META 1. Estruturação do espaço de funcionamento da Cuidoteca

#### Ação 1.1. Selecionar, contratar e formar a equipe técnica

##### Produto 1.1.1. Agentes de cuidado de crianças

Item	Unidade de Medida 1	Quantidade	Unidade de Medida 2	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
a) remuneração dos profissionais	nº de profissionais/mês	4	Horas	200	18,00	14.400,00	abr/26	jun/26
b) encargos dos profissionais (20%)	nº de profissionais/mês	4	Horas	200	3,60	2.880,00	abr/26	jun/26
<b>Subtotal do produto 1.1.1</b>						<b>17.280,00</b>		

##### Produto 1.1.2. Profissional de ensino superior para coordenação das cuidoteca

Item	Unidade de Medida 1	Quantidade	Unidade de Medida 2	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
a) Remuneração dos profissionais	nº de profissionais/mês	1	Horas	200	36,00	7.200,00	abr/26	jun/26
b) encargos dos profissionais (informar 20%)	nº de profissionais/mês	1	Horas	200	7,20	1.440,00	abr/26	jun/26
<b>Subtotal do produto 1.1.2</b>						<b>8.640,00</b>		

**Total Ação 1.1. Selecionar, contratar e formar a equipe técnica (P 1.1.1 + P 1.1.2)**

**25.920,00**

### META 1. Estruturação do espaço de funcionamento da Cuidoteca

#### Ação 1.2. Fornecer diariamente alimentação saudável e adequada às crianças participantes da Cuidoteca

##### Produto 1.2.1. Lanche para crianças, filhas das discentes

Item	Unidade de Medida 1	Quantidade	Unidade de Medida 2	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
a) Aquisição de alimentos para montar o kit lanche das crianças (uma fruta + bebida láctea ou suco + bolo/biscoito + sanduíche/salgado)	kit lanche/encontro	50	encontros (aulas)	50	20,00	50.000,00	abr/26	jun/26
<b>Subtotal do produto 1.2.1</b>						<b>50.000,00</b>		
<b>Total Ação 1.2. Fornecer diariamente alimentação saudável e adequada às crianças participantes da Cuidoteca (P 1.2.1)</b>						<b>50.000,00</b>		

**META 1. Estruturação do espaço de funcionamento da Cuidoteca****Ação 1.3. Adquirir materiais de apoio para realização de atividades nas Cuidotecas****Produto 1.3.1. Materiais de papelaria**

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
a) Kit aluno, contendo: 1 caderno, cx de giz de cera, cx lápis de cor, cx de canetinha, kit pincel, tesoura escolar	kit (unidade)/criança	50	86,60	4.330,00	dez/25	mar/26
b) Material de uso coletivo das crianças, contendo: folhas, gliter, cola, tinta guache, etc)	kit	1.303,35		5.213,40		
<b>Subtotal do produto 1.3.1</b>			<b>431,60</b>	<b>9.543,40</b>		

**Produto 1.3.2. Materiais lúdicos, brinquedos, mobiliário e materiais de descanso**

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
<b>Linha 1: insumos (3.3.90)</b>				<b>4.900,00</b>		
a) Livros infantis variados – obras ilustradas e de diferentes gêneros (contos, fábulas, histórias educativas e inclusivas).	unidade	50	20,00	1.000,00	dez/25	mar/26
b) Brinquedos educativos e recreativos – jogos de encaixe, blocos de montar, quebra-cabeças, bonecos, carrinhos, bolas e brinquedos de faz de conta	unidade	50	50,00	2.500,00	dez/25	mar/26
c) tatame	unidade	4	350,00	1.400,00	dez/25	mar/26
<b>Linha 2: Bens Permanentes (4.4.90.00)</b>				<b>8.600,00</b>		
d) quadro branco infantil	unidade	2	200,00	400,00	dez/25	mar/26
e) mesa com cadeiras infantis (kit composto por uma mesa e quatro cadeiras)	kit	10	200,00	2.000,00	dez/25	mar/26
f) caixa organizadora de brinquedos	unidade	6	200,00	1.200,00	dez/25	mar/26
g) Televisor 50"	unidade	2	2.500,00	5.000,00	dez/25	mar/26
<b>Subtotal do produto 1.3.2</b>				<b>13.500,00</b>		
<b>Total Ação 1.3. Adquirir materiais de apoio para realização de atividades nas Cuidotecas (P 1.3.1 + P 1.3.2)</b>				<b>23.043,40</b>		

**TOTAL DA META 1. Estruturação do espaço de funcionamento da Cuidoteca** **98.963,40****META 2. Apoio à realização de aulas práticas****Ação 2.1. Aquisição de bens para as aulas práticas****Produto 2.1.1. Bens permanentes para aulas práticas**

Item	Unidade de Medida 1	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
<b>Aula prática de Cuidador de idosos</b>				<b>15.480,00</b>		
Cadeira de rodas adulto	unidade	2	500,00	1.000,00	dez/25	jun/26
Cadeira de banho adulto	unidade	2	600,00	1.200,00	dez/25	jun/26
Andador adulto e infantil / bengala	unidade	2	150,00	300,00	dez/25	jun/26
Manequim adulto com dispositivos	unidade	4	1.700,00	6.800,00	dez/25	jun/26
Assento elevado para sanitário adulto	unidade	4	200,00	800,00	dez/25	jun/26
Cama hospitalar adulto	unidade	2	2.000,00	4.000,00	dez/25	jun/26
Escada auxiliar para cama com barra de apoio	unidade	4	120,00	480,00	dez/25	jun/26
Poltrona com braços para idosos	unidade	1	900,00	900,00	dez/25	jun/26
<b>Aula prática de Cuidador de infantil</b>				<b>9.780,00</b>		
Cadeira de rodas infantil	unidade	1	580,00	580,00	dez/25	jun/26
Cadeira de banho infantil	unidade	1	500,00	500,00	dez/25	jun/26
Manequim infantil com dispositivos	unidade	4	1.800,00	7.200,00	dez/25	jun/26
Cama hospitalar infantil	unidade	1	1.500,00	1.500,00	dez/25	jun/26
<b>Itens comuns às aulas práticas de Cuidador de Idosos e Cuidador Infantil</b>				<b>6.784,00</b>		
Muletas adulto e infantil	unidade	4	50,00	200,00	dez/25	jun/26
Maca e dispositivos de transporte	unidade	6	300,00	1.800,00	dez/25	jun/26
Modelos anatômicos	unidade	4	400,00	1.600,00	dez/25	jun/26
Bonecos / simuladores de reanimação adulto e infantil	unidade	2	888,00	1.776,00	dez/25	jun/26
Suportes de soro	unidade	6	68,00	408,00	dez/25	jun/26
Colchões	unidade	2	500,00	1.000,00	dez/25	jun/26
<b>Subtotal do produto 2.1.1</b>				<b>32.044,00</b>		

<b>META 2. Apoio à realização de aulas práticas</b>						
<b>Ação 2.1. Aquisição de bens para as aulas práticas</b>						
<b>Produto 2.1.2. Insumos para apoio às aulas práticas</b>						
Item	Unidade de Medida 1	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
Aula prática de Cuidador de idosos (fraldas, fórmulas de dieta, estetoscópio/ oxímetro/ esfigmomanômetro, simulador de férias, dentre outros) (kit por turma)	kit	2	3.517,00	7.034,00	dez/25	jun/26
Aula prática de Cuidador de infantil (fraldas, banheira, estetoscópio/ oxímetro/ esfigmomanômetro, simulador de férias, dentre outros) (kit por turma)	kit	1	5.026,00	5.026,00	dez/25	jun/26
Itens comuns às aulas práticas de Cuidador de Idosos e Cuidador Infantil (itens de higiene, cuidado, kit primeiros socorros, dentre outros) (kit por turma)	kit	3	2.310,86	6.932,58	dez/25	jun/26
<b>Subtotal do produto 2.1.2</b>				<b>18.992,58</b>		
<b>Total Ação 2.1. Aquisição de bens para as aulas práticas (P 2.1.1 + P 2.1.2)</b>				<b>51.036,58</b>		
<b>TOTAL DA META 2. Apoio à realização de aulas práticas</b>						
<b>META 3. Gestão da implementação, monitoramento e avaliação</b>						
<b>Ação 3.1. Contratação de Fundação de Apoio para execução do projeto</b>						
<b>Produto 3.1.1. Taxa de administração paga a Fundação</b>						
Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R\$)	Início	Fim
a) Taxa de administração paga à fundação de apoio (12,5%)	unidade	1	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	dez/25	dez/26
<b>Subtotal do produto 3.1.1</b>				<b>18.992,58</b>		
<b>Total Ação 3.1. Contratação de Fundação de Apoio para execução do projeto de oferta de serviço da Cuidoteca (P 3.1.1)</b>				<b>18.992,58</b>		
<b>Ação 3.2 Viabilização de jornada de 10 horas/ aula de conteúdo sobre a Política Nacional de Cuidados no Módulo Comum dos cursos pactuados no projeto + Cuidados</b>						
Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R\$)	Início	Fim
<b>Produto 3.2.1 Aulas sobre direitos trabalhistas e previdenciários ministradas por parceiros</b>						
Apoio às aulas ministradas	unidade	-	-	-	mar/26	jul/26
<b>Produto 3.2.2 Aulas sobre organização social dos Cuidados ministradas pela SNCF/MDS</b>						
Apoio às aulas ministradas	unidade	-	-	-	mar/26	jul/26
<b>Produto 3.2.3. Rodas de conversa de avaliação do projeto + Cuidados realizadas pela SNCF/MDS</b>						
Apoio às rodas realizadas	unidade	-	-	-	jun/26	jul/26
<b>Ação 3.3 Elaboração de relatório final da implementação</b>						
<b>Produto 3.3.1. Relatório final de avaliação da Cuidoteca</b>						
Relatório elaborado e enviado à SNCF	unidade	-	-	-	jul/26	dez/26
<b>Produto 3.3.2. Relatório final sobre a execução dos cursos realizados com bens de apoio às aulas práticas</b>						
Relatório elaborado e enviado à SNCF	unidade	-	-	-	jul/26	dez/26
<b>TOTAL META 3 - Gestão da implementação, monitoramento e avaliação</b>				<b>R\$ 18.750,00</b>		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 168.749,98 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oit centavos)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Não	R\$ 109.355,98
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Sim	R\$ 18.750,00
4.4.90.39 - Equipamentos e materiais permanentes	Não	R\$ 40.644,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 168.749,98</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Uberlândia, MG, na data de assinatura

**Carlos Henrique de Carvalho**

Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, DF, na data de assinatura

**Luana Simões Pinheiro**

Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família Substituta

**Observações:**

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**, Usuário Externo, em 18/11/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luana Simões Pinheiro**, Secretário(a), Substituto(a), em 18/11/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17779160** e o código CRC **7EECF699**.